



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 11183/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ: 05.792.645/0001-28 (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou substituto(a) legal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES**, CNPJ nº 02.151.940/0001-07 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua Major Mário Portela, 515, Bonji, Recife/PE, CEP: 50751-110; e-mail: *mfferramentas@yahoo.com.br*, tel.: (81) 3228-5920, neste ato representado por Maria de Fátima da Silva Nunes, CPF nº 620.399.894-04, RG nº 3685546 – SSP/PE, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	Órgãos participantes	
				A	
29	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, partida instantânea, tensão 220V, frequência 50/60Hz, fator de potência igual ou superior a 0,95, tolerância na tensão de alimentação de no mínimo +6% e -10% em relação à tensão nominal. Certificado pelo INMETRO, devendo atender a NBR 14417 e NBR 14418. Marca: SEVEN	Unidade	120	-	25,00
Não houve formação de cadastro de reserva para este item					

Item	Especificações	Unid.	Quantidade			Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos participantes			
				A	B		
35	<p>Mola Hidráulica de piso para uso em portas de vidro temperado: Equipamento destinado ao controle de aberturas de portas em vidro temperado; Deverá obrigatoriamente ser instalada no piso; Largura máxima da caixa da mola e da tampa será 12cm; Capacidade mínima de peso de 70Kg; Capacidade de receber porta com largura de até 110cm; Trava para manter porta aberta a 90°; Potência com dois controles de velocidade de fechamento; Mecanismos de: regulagem da pressão da mola, do nível da porta e de amortecimento no fechamento; Tampa em aço inox ajustável; Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca: SOPRANO</p> <p>Cadastro de Reserva (Classificação):</p> <p>1) HANDCRAFTBRAZIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LOCA (CNPJ: 07.335.301/0001-15) 2) R L DE CARVALHO (CNPJ: 38.444.976/0001-26)</p>	Unidade	4	5	12	270,00	

Órgãos Participantes:

- (A) 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada
(B) HGN – Hospital de Guarnição de Natal

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação

pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 3/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 11 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES
CNPJ nº 02.151.940/0001-07
FORNECEDOR
Maria de Fátima da Silva Nunes
CPF nº 620.399.894-04
Representante Legal